



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO GP Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Designa os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1.158, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – CPEASSE;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Corte Plenária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em sessão realizada em 27 de abril de 2021, acerca da indicação de Desembargador para integrar a CPEASSE; e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 2020.0.000059968-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Desembargadora Eleitoral Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto e a Juíza Eleitoral Elen de Freitas Barbosa, na qualidade de magistradas indicadas pelo Presidente do Tribunal para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – CPEASSE, nos termos dos incisos I e IV do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1.158/2020.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a referida Comissão:

**I - GISELE GONELI DE LACERDA**, na qualidade de servidora indicada pelo Presidente do Tribunal, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1158/2020;

**II - JULIANA COSENZA DE AVELAR**, na qualidade de servidora indicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e inclusão, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1158/2020;

**III - TEREZA CLARICE BARROS RIBEIRO**, na qualidade de servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro - SISEJUFE, nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1158/2020;

**IV - ARIANE MINELLI DA SILVA VILAÇA**, eleita em votação direta entre servidores efetivos do quadro, lotados na Sede do Tribunal, a partir de lista de inscrição, nos termos do inciso VI do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1158/2020;

**V - ANDERSON TELES FERNANDES**, na qualidade de servidor indicado pela Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais - CORZE, nos termos do inciso VII do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1158/2020;

**VI - MARIA DA CONCEIÇÃO APOLINÁRIO TAVARES**, na qualidade de colaboradora terceirizada indicada pelo Diretor-Geral, a partir de manifestação das unidades gestoras de contratos, nos termos do inciso VIII do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1158/2020.

**Art. 3º** A presente Comissão será presidida pela Desembargadora Eleitoral Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, na forma do artigo 2º, inciso I, da Resolução TRE-RJ nº 1.158/2020.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

---

**CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 30/04/2021, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1694734** e o código CRC **3F37DF7E**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJE TRE-RJ de 03/05/2021

